

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

CONESP-Clinica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia do Oeste do Pará



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Constituição e na melhor forma de direito, **Luis Rodolfo Dinelli Carneiro Filho**, brasileiro, paraense, casado no regime parcial de bens, nascido em 02/05/1971, neurologista, portador do RG n.º 1.381.662-SSP/PA e CPF n.º 992.442.022-04, e **Andréa de Nazaré Ramos Carneiro**, brasileira, paraense, casada no regime parcial de bens, nascida em 12/02/1971, otorrinolaringologista, portadora do RG n.º 1.530.809-SSP/PA e CPF n.º 401.868.652-87, ambos residentes e domiciliados na Travessa Luis Barbosa, Nº 909, Bairro Fátima - CEP: 68040-420, Santarém, Estado do Pará, resolvem de comum acordo constituir uma **Sociedade Limitada**, mediante as seguintes cláusulas:

I - Da denominação e sede:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONESP-Clinica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia do Oeste do Pará Ltda.", tendo como nome de fantasia a expressão "CONESP", e terá sua sede na Avenida Mendonça Furtado, Nº 1858 - Sala 01, Bairro Santa Clara - CEP: 68005-100, no município de Santarém, Estado do Pará.

II - Do Capital e integralização:

Segunda - O Capital Social da Sociedade será de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$-100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio Luis Rodolfo Dinelli Carneiro Filho	100 quotas R\$-	10.000,00
b) A sócia Andréa de Nazaré Ramos Carneiro	100 quotas R\$-	10.000,00
S o m a	200 quotas R\$-	20.000,00

III - Do Objetivo Social:

Terceira - O objetivo social da sociedade é de:

- 1.8630-5/01 - Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 2.8610-1/02 - Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para atendimento a urgências.

IV - Do Prazo:

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PM/N.º 0018/2017

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Continua...

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

"CONESP-Clinica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia do Oeste do Pará Ltda."

Continuação.



V - Da Transferência e Cessão das Quotas:

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Da Responsabilidade:

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - Da Administração:

Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios acima qualificados, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, aos quais caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir contas em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhes, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - Do Exercício Social, Balanço e Lucros e Prejuízos:

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - Da Abertura de Filial:

Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e obedecendo as disposições legais vigentes.

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PA N. 0018/2017

CONFERE COM
ORIGINAL

Continua...

Continuação.

Fl. 03.

X - Das Retiradas:

Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.



XI - Do Impedimento, Interdição ou Falecimento:

Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XII - Do Desimpedimento:

Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII - Do Foro:

Décima Terceira - Fica eleito o foro da comarca de Santarém/PA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Santarém (PA), 26 de Junho de 2008.

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017

Rodolfo Dinelli Carneiro Filho

Andréa de Nazaré Ramos Carneiro



CONFERE COM ORIGINAL

NOT REPRODUCIBLE
COPY



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09656496/0001-20

Razão Social: CONESP CLIN DE OTOR E NEUR DO OEST DO PA

Endereço: AV MENDONCA FURTADO 1858 SALA 01 / SANTA CLARA / SANTAREM / PA / 68005-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071002105931286972

Informação obtida em 24/07/2017, às 16:36:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Claudia Maria Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. Lic. 06/18/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.656.496/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/06/2008	
NOME EMPRESARIAL CONESP-CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONESP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MENDONCA FURTADO		NÚMERO 1858	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 68.005-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIBRA@NETSAN.COM.BR		TELEFONE (93) 3522-2382 / (93) 3522-7469	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2016 às 08:42:37 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONFERE COM
ORIGINAL**
Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Pórt. GAB/PMI N. 0018/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONESP-CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO
PARA LTDA - ME**
CNPJ: 09.656.496/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:20:02 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **AEA9.0EF1.94CC.CE3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GA nº 11.0018/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONESP-CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO
OESTE DO PARA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.656.496/0001-20
Certidão nº: 129457711/2017
Expedição: 25/05/2017, às 16:13:22
Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CONESP-CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA
DO OESTE DO PARA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o nº 09.656.496/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. N.º 0018/2017

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

**CONFERE COM
ORIGINAL**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.656.496/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:21:52 do dia 25/05/2017**Válida até:** 21/11/2017**Número da Certidão:** 702017080261587-8**Código de Controle de Autenticidade:** CBB7C5D0.BE2A7FCA.6FC4A7AA.5697BCD6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB/PA nº 1.0018/2017

**CONFERE COM
ORIGINAL**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: N/O CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 09.656.496/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:21:52 do dia 25/05/2017

Válida até: 21/11/2017

Número da Certidão: 702017080261588-6

Código de Controle de Autenticidade: 6C582BC5.2D72D1D9.196E178E.024B3C00

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

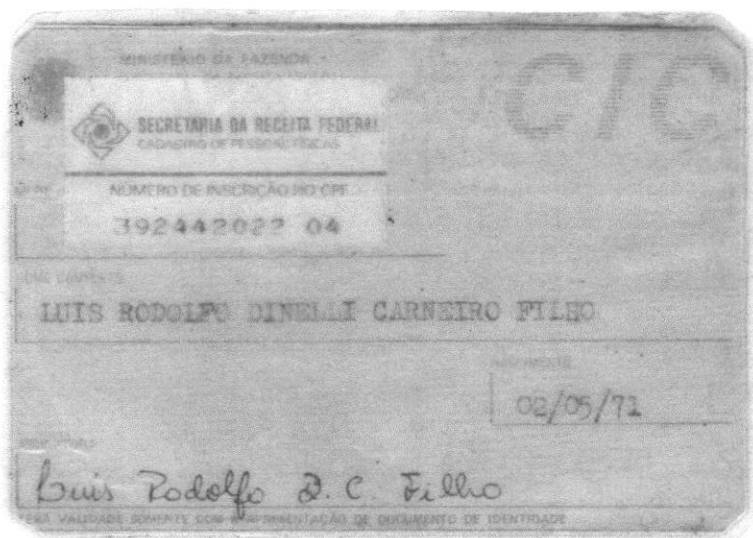
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. PA. 001812017



Claudia Martins Assis Alves
Coordenadora de Licitação
BPM 0461 PM. A. 0013/2017

CONFERE COM
ORIGINAL



CONFERE COM
ORIGINAL



Claudia Marinho Assis Alves
Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORT. SAGI/PMI N. 0019/2017

CONFERE COM
ORIGINAL



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico lequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes e a desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

S. Paulo

00242-SP

86808

Número

Série

ASSINATURA DO PORTADOR

Henrique Roberto Carneiro Gomes

CONFERE COM ORIGINAL

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. Geral Pim N. 0018/2017



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000149561 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 0201705000149561
Instalação: 81249873
Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.835.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3
Referente ao mês: 05/2017
Vencimento: 12/05/2017
Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 81249873

Dados do Cliente

LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO
TV LUIS BARBOSA 909
FATIMA 68040-420 SANTAREM - PA
CPF: 392.442.022-04
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Residencial Pleno - TRIFASICO
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V
UL/Seq: SM020017-320
Nr Medidor: 1756301
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento		Preço - Tarifa - Tributos	
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	1,881	0,737687	1.387,59
Adicional Band. Vermelha			79,19
Cip-Ilum Pub Pref Munic			64,37
Doacao Unicef			2,00

Handwritten signature

Handwritten signature
Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. Lic. 0019/2017

Total a pagar: R\$ 1.533,15

Composição do Consumo (R\$)		Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
Compra de Energia	Transmissão				
522,83	22,41	383,63	116,47	421,44	1466,78

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.466,78	25,0000	366,70
PIIS	1.466,78	0,6683	9,80
	1.466,78	1,0000	14,67

CONFERE COM
ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO			
DATA DE NASCIMENTO 02/05/1971	N.º INSCRIÇÃO 0225 5012 1376	ZONA 020	SEÇÃO 0707
MUNICÍPIO/UF SANTAREM/PA		DATA DE EMISSÃO 08/01/2016	
JUIZ ELEITORAL <i>[Signature]</i>			
VÁLIDO SOMENTE COM MANCHA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

[Signature]
Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. P.M. 0018/2017

CONFERE COM ORIGINAL



Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. PM N. 0019/2017

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
ANDREA DE NAZARE RAMOS
CRM/UF
007647/PA

FILIAÇÃO
JOAQUIM FILETO DE
OLIVEIRA RAMOS
TEREZINHA DE JESUS NERY
RAMOS

DATA DE INSCRIÇÃO
07/01/2004

VIA 1

Andreia de N. Ramos
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
401.868.652-87

TÍTULO DE ELEITOR
00023681991333

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1971

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELÉM, 23/11/2015

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1530809-2, VIAP, CIVIL-PA

SEÇÃO
0015

NATURALIDADE
BELÉM-PA

ZONA
0093

0181777

Andreia de N. Ramos
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

CONFERE COM
ORIGINAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 7647

Data da Inscrição 07/01/2004

POLEGAR DIREITO

Nome ANDREA DE NAZARE RAMOS CARNEIRO

Assinatura do Portador

Andreea de N. Ramos Carneiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Residência
Port. GAB/PM N. 0018/2017

CONFERE COM
ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO			Est. do PA
Filiação JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS TEREZINHA DE JESUS NERY RAMOS			
Naturalidade	Data de Nascimento		
BELEM - PA	12/02/1971		
RG	Data Expedição	CPF	
1530809-SSP/PA	15/01/1998	40186865287	
Título de Eleitor	Sociedade	Zona	
00023681991333-PA	0390	029	
Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH	
***	A	POSITIVO	
Observações			
Doador de órgãos e tecidos			
Local e Data			
BELEM - PA, 15 de maio de 2008			
Presidente			
Cons. <i>Fertina Conceição</i>			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

CONFERE COM
ORIGINAL

LHO REGIONAL DE MEDICINA
NRL DEODORO, 223
-160, BELEM

PA CNPJ 15.330.178/0001-78

Vencimento 31/03/2015
Valor do documento 597,00



ab / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.
12/2014	CRMPF-7647	RC	N	23/12/2014
Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Nosso número
18-027	R\$			45.795.093.292-1
				Agência/Código Cedente
				2946-7 / 18.336-9

Sacado
647ANDREA DE NAZARE RAMOS CARNEIRO

ESSA LUIS BARBOSA, 909-FATIMA

UF PA CEP 68040-420

AREM

de responsabilidade do cedente

DADE 2015
31/01/2015 R\$ 567,00
28/02/2015 R\$ 579,00
ACEITAR APOS O VENCIMENTO. SE JA PAGOU, DESCONSIDERE

09/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 21:50:48
013072091 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUIS R D CARNEIRO FH *
AGENCIA: 4415-6 CONTA: 38.228-0

BANCO DO BRASIL

00194579510932922946300018336180263840000059700
NR. DOCUMENTO 33,101
NOSSO NUMERO 45795093292
CONVENIO 00457950
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA 2946/00018336
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2015
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 597,00
VALOR DO DOCUMENTO 597,00
VALOR COBRADO

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta-corrente as
23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

Claudia Maria Alves
Comissão de Licitação
Port. CAS-PMM, 0019/2017

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00194.57951 09329.2294

de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Cedente
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.
22/12/2014	CRMPF-7647	RC	N	23/12/2014
Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	
18-027	R\$			

instruções de responsabilidade do cedente

ANUIDADE 2015
ATE 31/01/2015 R\$ 567,00
ATE 28/02/2015 R\$ 579,00
NAO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. SE JA PAGOU, DESCONSIDERAR

Agência / Código cedente	2946-7 / 18.336-9
Nosso número	45.795.093.292-1
(=) Valor documento	597,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Sacado
0007647ANDREA DE NAZARE RAMOS CARNEIRO
TRAVESSA LUIS BARBOSA, 909-FATIMA
68040-420 SANTAREM PA
Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



CONFERE COM
ORIGINAL

CONFIDENTIAL
SECRET



17º
Congresso Brasileiro de
**CIRURGIA
ESPINHAL**

16 e 17 de maio de 2017
MAKSoud PLAZA HOTEL, SÃO PAULO

CERTIFICADO

Certificamos que

LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO

participou do 17º Congresso Brasileiro de Cirurgia Espinhal, realizado de
16 e 17 de março no Maksoud Plaza Hotel, em São Paulo - SP, na qualidade de

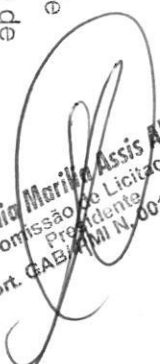
CONGRESSISTA

Carga horária: 25 horas

São Paulo, 18 de março de 2017

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Dr. Ricardo Botelho
Presidente do Congresso


Claudia Marilza Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/MI N. 0018/2017



KUNIO SUZUKI
Congresso Brasileiro de Neurocirurgia

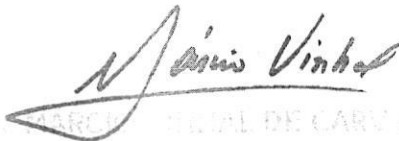
CERTIFICADO

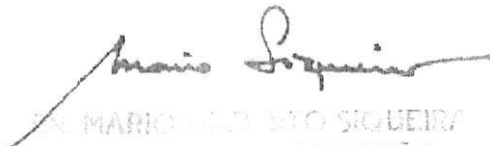
Porto Alegre, 10 de setembro de 2016
Comissão de Licitação
Candidato: **Luís Rodolfo Dinelli Carneiro Filho**

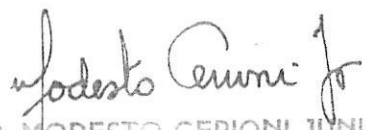
Certificamos que **LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO** participou do **XXXI Congresso Brasileiro de Neurocirurgia - Kunio Suzuki**, realizado de 7 a 10 de setembro de 2016, em Brasília - DF.

Carga horária: 36h00 horas

Brasília, 10 de setembro de 2016


MÁRIO VINHAL
PRESIDENTE DO XXXI CBN


MÁRIO AUGUSTO SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CIENTÍFICA DO XXXI CBN


DR. MODESTO CERIONI JUNIOR
PRESIDENTE DA SBN

**CONFERE COM
ORIGINAL**



A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar certifica que:

Dr. LUÍS RODOLFO CARNEIRO

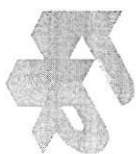
Participou como palestrante do "II CONGRESSO DE NEUROLOGIA E NEUROCIQUIRURGIA OESTE DO PARÁ: Princípios da Clínica Neurológica e Neurocirúrgica" realizado na Vila Alter-do-Chão pelo o Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, no dia 22 de novembro de 2013.

Tema: Conduta Inicial no Trauma de Crânio

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Hebert Moreschi
Diretor Geral


Luiz Fernando Gouvêa e Silva
Diretor de Ensino e Pesquisa
DEP




Claudia Martlla Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017



HOSPITAL REGIONAL DO
BAIXO AMAZONAS DO PARÁ
DR. WALDEMAR PENNA



Certificado

A PRÓ - SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, certifica que **LUIS RODOLFO CARNEIRO FILHO** participou, no cargo de **MEDICO(A)**, do processo de **Acreditação ONA - Nível 1** do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, ocorrido no período de 25 a 27 de janeiro de 2012, em avaliação realizada pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini com base no Manual Brasileiro de Acreditação da Organização Nacional de Acreditação, versão 2010.


Hebert Moreschi
Diretor Geral

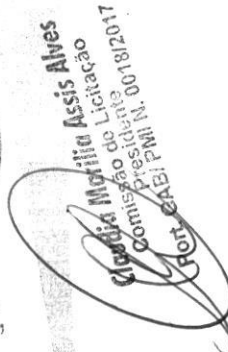
CONFERE COM
ORIGINAL

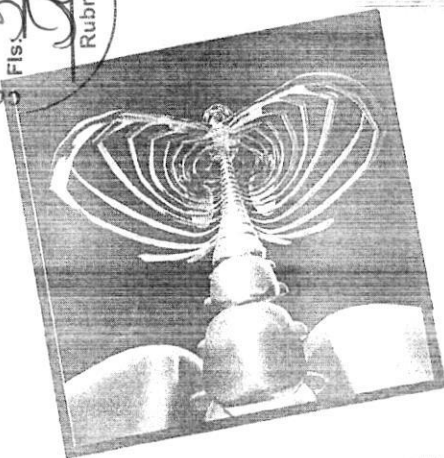

Rogério Pontes Andrade
Assessor de Qualidade e Processos



Santarém - PA, 27 de janeiro de 2012.

Associação Beneficente
Assistência Social e Hos.


Cláudia Martins Assis Alves
Presidente da Comissão de Licitação
PWI Nº 000018/2017



COMISSÃO NACIONAL
DE ACREDTAÇÃO



1999 ★ ★ ★ ★ ★ 2010

Certificado

Porto Alegre, 07 de Maio de 2017.

CONFERE COM
ORIGINAL

Ricardo Botelho
Dr. Ricardo Vieira Botelho
Presidente do Congresso

Comissão Nacional de Acreditação - Certificação de Atuação Profissional

Neurocirurgia 10 pontos - Ortopedia e traumatologia 10 pontos - Reumatologia 05 pontos - Cirurgia da colorretologia 05 pontos - Cirurgia do trauma 04 pontos



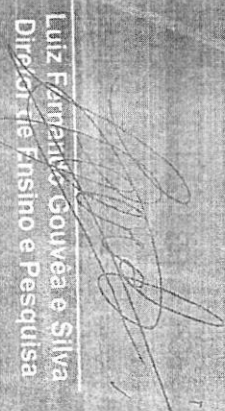
CERTIFICADO

A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar certifica que:

Dr. Luis Rodolfo Dinelli Carneiro Filho

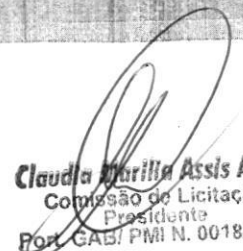
participou como Palestrante do IX Workshop de Fisioterapia do HRBA, com o tema "Ortopedia e Traumatologia no Ambito Hospitalar: uma Visão Contemporânea", realizado no auditório do Hospital Regional do Baixo Amazonas, no dia 28/08/2014.

Santarém, 28 de agosto de 2014


Luiz Fernando Gouveia e Silva
Diretor de Ensino e Pesquisa


Antonio Jonas Racha da Silva
Coordenador da Fisioterapia HRBA

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Claudia Aurilla Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017





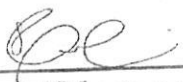
CERTIFICADO

A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar certifica que:

LUIS RODOLFO CARNEIRO FILHO

Cargo de **NEUROCIRURGIÃO** participou no **HRBA**, do processo de **Acreditação ONA** – **Nível 2** do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará – Dr. Waldemar Penna, ocorrido no período de 07 a 10 de outubro de 2013, em avaliação realizada pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini com base no Manual Brasileiro de Acreditação da Organização Nacional de Acreditação, versão 2010.

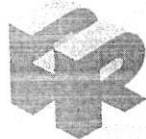
Santarém, 11 de outubro de 2013.


Hebert Moreschi
Diretor Geral


Veruska Amorim Ramalheiro
Assessoria de Qualidade

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Port. G.R. nº 007/812/2017
Assessoria de Qualidade
Cláudia Maria
Coordenadora



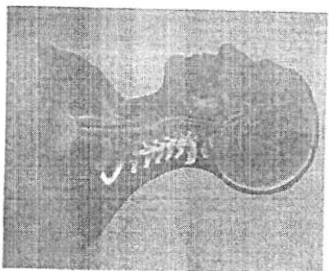
CERTIFICADO

Certificamos que

Luis Rodolfo Dinelli Carneiro Filho

concluiu o CURSO DE DOPPLER TRANSCRANIANO (Nível Preparatório e Nível Formador incluindo Morte Encefálica), realizado no Hospital das Clínicas de São Paulo, nos dias 04 e 05 de Outubro e segunda fase 17 à 19 de Outubro de 2014

São Paulo, 19 de Outubro de 2014.



Prof. Dr. Roberto Hirsch

Responsável pelo Curso de Doppler transcraniano

CONFERE COM
ORIGINAL

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMU N. 0018/2017

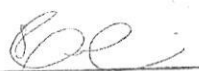


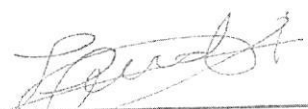
A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar certifica que:

Dr. LUÍS RODOLFO CARNEIRO

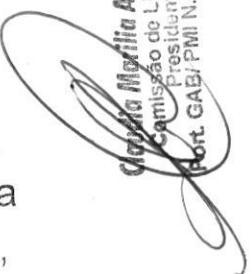
Participou como palestrante do “II CONGRESSO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA OESTE DO PARÁ: Princípios da Clínica Neurológica e Neurocirúrgica” realizado na Vila Alter-do-Chão pelo o Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará - Dr. Waldemar Penna, no dia 22 de novembro de 2013.

Tema: Princípios Técnicos da Craniotomia para o Trauma


Hebert Moreschi
Diretor Geral


Luiz Fernando Gouvêa e Silva
Diretor de Ensino e Pesquisa
DEP

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017



A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar certifica que:

Dr. LUIS RODOLFO DIWELLI CARVALHO FILHO

Participou como palestrante do "I CONGRESSO DE ONCOLOGIA DO OESTE DO PARÁ:

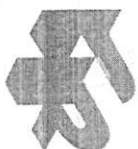
Homenagem Dr. Alberto Tolentino Sotelo" realizado no auditório das Faculdades Integradas do Tapajós pelo Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna, no dia 28 de novembro de 2014, com o tema: Doença Metastásica da Coluna: O que fazer?

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/ PNU N. 0019/2017

CONFERE COM
ORIGINAL


Hebert Moreschi
Diretor Geral


Luiz Fernando Gouvêa e Silva
Diretor de Ensino e Pesquisa
DEP





Clínica Endocap



Serviço de Clínica e Cirurgia Otorrinolaringológica

Certificamos que a

Dra. Andréa de Nazare Ramos Carneiro

concluiu o Curso de Especialização em Otorrinolaringologia
na Clínica Endocap, no período de 02-02-2000 a 02-02-2003,
em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

São Paulo, fevereiro de 2003.

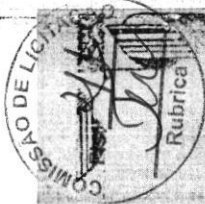
Prof. Dr. Aníbal B. B. Arrais Torres de Castro
C. Preceptor - Chefe de Otorrinolaringologia

Dra. Ana Cristina Lobato Arrais
Diretora Administrativa

Claudia M. M. Alves
Comissão de Licitação
Nº 0019/2017

CONFERE COM
ORIGINAL

ORIGINAL
UNCLASSIFIED



Diploma



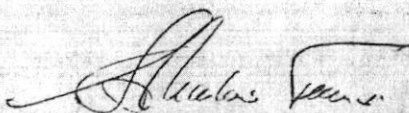
Serviço de Clínica e Cirurgia Neurológica

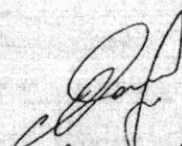
Certificamos que o

Dr. Luis Rodolfo Pinelli Carneiro Filho

concluiu o estágio em neurocirurgia
no Hospital Santa Paula, no período de 02-02-1998 a 02-02-2003,
em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

São Paulo, fevereiro de 2003


Prof. Dr. Luiz Fernando Pinheiro Franco


Dr. Aristides Caruso Junior

Dora Böttger

CONFERE COM
ORIGINAL

Claudia Martins Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Porto de B. P. M. N. 0018/2017

Indiapolis

certificado de nascimento e casamento de

o seu casamento

osli de nascimento e filiação de

2008-00-00

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIAPOLIS - 240 SUBDISTRITO
Av. João Castaldi, 679 - Tel 5543.1519 - OFICIAL: IREAZEMA BOQUETTI MEROLA
Válido somente com selo de autenticidade
Reconhecido, por semelhança, as firmas de: LUIZ FERNANDO PINHEIRO FRANCO
e ARISTIDES CARLOS JUNIOR.

São Paulo, 21 de novembro de 2007.
Em testemunha da verdade.

Ana Maria Gallucci de Souza - 20 Substituta do
PROCO da TACAP RS 2071 Total RS 4.14
UNICA SUBSTITUTA DAS PESSOAS NATURAIS
240 SUBDISTRITO INDIAPOLIS

Ricardo Martins Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO



CONFERE COM
ORIGINAL

DE LICITAÇÃO
420
44



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de..... Medicina
em..... Vinte de novembro de mil novecentos e noventa e sete confere o título de
(escrever a data por extenso)
a..... Médico

LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO

portador(a) da carteira de identidade nº..... 1381662 - SSP/PA
nascido(a) em..... 02/05/1971
(colocar o órgão expedidor)
natural de..... Pará

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 24 de Novembro de 19 97

CONFERE COM
ORIGINAL

Reitor

Luis Rodolfo D. Carneiro Filho
Diplomado

Diretor do Serviço de Registro e Controle Acadêmico

Claudine Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/Pm N. 0018/2017

ORIGINAL
CONFERE COM

Medicina

Curso de:
Reconhecido pelo Decreto Federal:
nº 78325 de 30 09 1976
Publicado no D.O.U. em 01 10 1976

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ**

Inscrito a Fls. 452 do Livro 16
sob o Nº 1046 Em. 07 de 09
de 0004
Belém, 01/01/2004.

Frederico L. Mendes
Presidente

MEC - Universidade Federal do Pará

Diploma registrado sob nº 1716

livro: SBME 1/1 fls. 266

em 20 de NOVE MBRO de 1997

Processo nº 4885/97 por delegação

de competência do Ministério da Educação e do

Desporto nos termos da Portaria do MEC

- DAV nº 612 de 11.12.63 e nº 07

de 24/01/64

SRD 12 de JANEIRO de 1998

Paulo
Chefe do SRD

Visto:
Chefe do Departamento

91471

20.01.98

Paula Louella

002498



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



Contrato de Prestação de Serviços Médicos

Especialidade(s): Otorrinolaringologia

Sócio responsável pela prestação de serviços: Dra. ANDREA DE NAZARÉ RAMOS CARNEIRO, CRM/PA nº. 7647

Equipamentos: do HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA, (CONTRATANTE)

CONTRATANTE

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, com sede social em Fernando Prestes/SP e sede administrativa em São Paulo/SP, CNPJ 24.232.886/0020-20, administradora da dependência fiscal denominada **HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA**, localizada em Santarém/PA na Av. Sérgio Henn, nº 1100, CNPJ 24.232.886/0083-03, representada por seu procurador abaixo assinado e identificado.

CONTRATADA

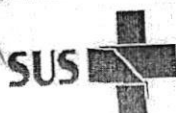
Denominação social	CONESP - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ
Nº. CRM da PJ	2.1-PA-1376-99
CNPJ	09.656.496/0001-20
Sede	Av. Mendonça Furtado, nº 1858, Sala 01, Bairro Santa Clara Cidade: Santarém UF: PA
Sócios	Dr. LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO RG 1.381.662 SSP/PA CPF/MF: 392.442.022-04 CRM/PA nº. 7646 Dra. ANDRÉA DE NAZARÉ RAMOS CARNEIRO RG 1.530.809 SSP-PA CPF/MF : 401.868.652-87 CRM/PA nº. 7647

DECLARAÇÕES INICIAIS

1. A CONTRATANTE foi qualificada como Organização Social pelo Estado do Pará, o que viabilizou a assinatura de contrato de gestão entre aquelas partes para prestação de serviços de administração hospitalar ao Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna.

2. Declaram as partes ser sabedoras que a Pró-Saúde ABASH é mera gestora (administradora) do hospital acima mencionado e que não assume, de nenhuma forma, os riscos do negócio. A atividade continua sendo pública e é o ente político acima mencionado quem assume os riscos do seu negócio, qual seja, a de

CONFERE COM
ORIGINAL



Sistema
Único
de Saúde

Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Marília Alves
Conselheira de Licitação
Doc. 0001 PM PA N. 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



manutenção do desenvolvimento das atividades do hospital, que é e continuará sendo público.

3. Declara a sócia da CONTRATADA que presta serviços ao hospital acima mencionado desde a data de 01 de julho de 2008.

PARTES

4. A CONTRATANTE é associação civil registrada junto aos órgãos competentes, estando suas finalidades retratadas em seu estatuto social.

5. A CONTRATADA é sociedade civil regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto a prestação de serviços médicos, sem qualquer forma de exclusividade junto à CONTRATANTE.

OBJETO

6. A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE todos os serviços médicos na especialidade acima mencionada, atendendo os casos de emergência e eletivos, conforme especificações abaixo:

1. Realizar 100 consultas ambulatoriais mensais e realizar os procedimentos que se fizerem necessários nos atendimentos;
2. Manter sobreaviso na área de otorrinolaringologia 15 dias por mês, durante 24 horas;
3. Realizar 8 cirurgias por mês;
4. Realizar exames de Videolaringoscopia uma vez por semana, no total de 40 exames por mês.

Parágrafo primeiro. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

Parágrafo segundo. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo hospital na especialidade em questão, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde).

Parágrafo terceiro. O atendimento aos pacientes será prestado na área específica destinada à especialidade nas dependências do próprio hospital ou em local a ser indicado pela CONTRATANTE.

ESCALAS DE PLANTÃO

7. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão serviços ao hospital, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE.

CONFERE COM
ORIGINAL



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Maria Assis Alves
Presidente
Comissão de Licitação
Poder Judiciário - Pará
001/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



8. As escalas elaboradas unilateralmente pela CONTRATADA deverão ser entregues no último dia de cada mês para conhecimento da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Desejam as partes deixar claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha do médico que irá prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e atenda a população a contento, não lhe interessando sua identidade.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir, a qualquer momento, os médicos previamente escalados para cumprir os plantões. Porém, o médico substituto deverá estar devida, prévia (com 5 (cinco) dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado junto à CONTRATANTE, por meio da apresentação dos documentos abaixo apresentados, simplesmente para conhecimento e para que possa zelar pelo correto e adequado atendimento da população, sendo que tal atividade é inerente à gestão que desenvolve no hospital.

9. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham, necessária e obrigatoriamente, residência e título de especialista na especialidade ora contratada, devendo o profissional estar registrado e em dia junto ao CRM e ao órgão regulador de sua especialidade, devendo apresentar o certificado de re-certificação anualmente.

10. Para conhecimento dos profissionais que prestam serviços ao hospital e para confecção de crachá para que eles transitem nas dependências do hospital, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular, residência, nextel ou bip) dos médicos que ela designar para prestar serviços e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em medicina;
- b) Certificado de conclusão da residência;
- c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
- d) Carteira do CRM;
- e) Certidão de quitação de anuidade do CRM.

EQUIPAMENTOS

11. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os equipamentos necessários para a realização dos serviços da especialidade acima mencionada, sendo que a manutenção deles será de sua exclusiva responsabilidade.



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



CONFERE COM
ORIGINAL

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Poder Judiciário N. 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



12. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados, a CONTRATANTE lhe repassará os equipamentos necessários de sua especialidade, obrigando-se a CONTRATADA a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, respondendo perante pelos danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos que os utilizarem, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado.

13. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais itens necessários ao desenvolvimento da especialidade em questão deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. Prestar os serviços aqui pactuados.

15. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos médicos que ela designar para prestar serviços nas dependências do hospital.

16. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

17. Enviar à CONTRATANTE comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais legais que envolverem os médicos por ela designados para prestar serviços à CONTRATANTE, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

18. Cumprir os horários pré-estabelecidos das consultas ambulatoriais.

19. Atender os pacientes internados, obedecendo a Resolução nº 1.493/98 do CFM.

20. Comunicar à Direção, com antecedência de 15 dias, os casos de ausência de suas atividades ou alteração da data de seu atendimento, especificando os motivos e a data que fará a reposição do respectivo dia.

21. Manter atualizados os Prontuários Hospitalares de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar, observando as informações de diagnósticos e procedimentos, tempo de permanência, OPMEs conforme Tabela SUS/SIGTAP, legibilidade e completeza das informações.

22. Participar da elaboração e execução dos protocolos clínicos.

23. Participar das reuniões de equipe para discutir os casos clínicos e elaborar os relatórios de decisões conjunta da conduta terapêutica.

24. Entregar relatórios de produção das atividades realizadas mensalmente.

25. Colaborar e participar das atividades das Comissões Hospitalares.

CONFERE COM
ORIGINAL



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Martins Reis Alves
Comissão de Licitação
Poder Judiciário
Poder Judiciário



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



26. Manter o cadastro da empresa médica e dos médicos regularizados junto ao CRM.
27. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico.
28. Integrar-se e comprometer-se com a política e gestão integrada de qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social da CONTRATANTE.
29. Informar o usuário sobre sua doença, tratamento proposto e riscos inerentes no tratamento através da aplicação do Termo de Consentimento Informado de acordo com a política institucional.

Parágrafo primeiro.

Nos casos em que a CONTRATADA contribuir diretamente para o não cumprimento do objeto do presente contrato, causando prejuízos financeiros à CONTRATANTE e/ou descontos sobre as metas pactuadas com o Governo do Estado, o valor correspondente ao desconto repassado pelo Governo do Estado será cobrado da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA PRÓ-SAÚDE

30. Pagar o preço combinado, tão logo receba os respectivos repasses do ente político acima mencionado.
31. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento da população assistida.
32. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que ela tome as providências que cada caso requerer.

PREÇO

33. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais).

33.1. Declara a CONTRATADA ser sabedora de que o dinheiro que a CONTRATANTE utilizará para lhe pagar o preço acima combinado será objeto de repasse proveniente do ente político acima mencionado e que poderá, eventualmente, ocorrer atraso, tendo em vista a natureza jurídica e a burocracia inerente a ele.

33.2. Declara a CONTRATANTE que repassará à CONTRATADA o valor acima combinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos valores a tal título proveniente do ente político acima mencionado, sendo tal prazo necessário para que o valor seja disponibilizado na sua conta corrente.

33.3. Diante do acima pactuado, não haverá dia predeterminado para que a CONTRATANTE faça o respectivo repasse à CONTRATADA.

CONFERE COM
ORIGINAL

CONFERE COM
ORIGINAL



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Marília Reis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB/PMN: 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



33.4. Declaram as partes ser sabedoras que a obrigação do ente político acima mencionado é fazer o repasse à CONTRATANTE sempre até o 5º. (quinto) dia útil de cada mês. Havendo rigoroso adimplemento do ente político, a CONTRATANTE também repassará os valores devidos à CONTRATADA no prazo acima mencionado.

34. O repasse será efetuado mediante a emissão e apresentação de respectiva e competente nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA.

35. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento do preço avençado, os descontos legais pertinentes e a considerar, para fins de apuração de percentagem, os valores efetivamente recebidos pela Tesouraria e a proceder a retenção dos valores devidos em razão da aplicação da legislação.

36. A CONTRATADA assume a obrigação de, mensalmente, apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e FGTS dos empregados e/ou prepostos designados para a prestação de serviços ora pactuada dentro das dependências da CONTRATANTE, sob pena de retenção do valor que lhe for devido até que tal obrigação seja cumprida.

REAJUSTE

37. O preço dos serviços da CONTRATADA somente será reajustado por meio de aditamento escrito, a cada ano.

PRAZO

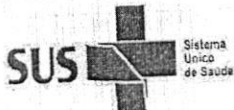
38. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

39. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a Pró-Saúde e o ente político acima mencionado, assinado em 08/05/2008. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

40. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios que, em contrapartida, gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de

CONFERE COM
ORIGINAL



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Maria Alves
Comissão de Licitação
Port. 005/P/PA/14. 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



aspectos médicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços junto ao Diretor Clínico e/ou Técnico do hospital acima mencionado.

41. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas de três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

42. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara desde já que responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

43. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

44. A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (contratada), inclusive e especialmente médicos, contra a CONTRATANTE.

45. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com participação da CONTRATADA, que desde já compromete-se a acatar as composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor e eventuais ações judiciais.

46. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.

47. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de

CONFERE COM
ORIGINAL



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. CAD. MLC. 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

48. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos todos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

49. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, não podendo a CONTRATANTE se responsabilizar, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada es sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável quaisquer reclamações e eventuais erros médicos (termo utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe, eximindo CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

MULTA COMPENSATÓRIA (cláusula penal)

50. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título de preço acima, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo que a multa compensatória aqui estipulada o é ter em vista o princípio da liberdade de contratar.

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES

51. As partes declaram que suas vontades estão manifestamente retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.

52. A CONTRATANTE declara que não tem conhecimento de qualquer situação que implique na invocação do artigo 110 e seguintes do Código Civil.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



CONFERE COM
ORIGINAL

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
P.O. Caixa Postal N. 0018/2017



Hospital Regional do
Baixo Amazonas do Pará
Dr. Waldemar Penna



53. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

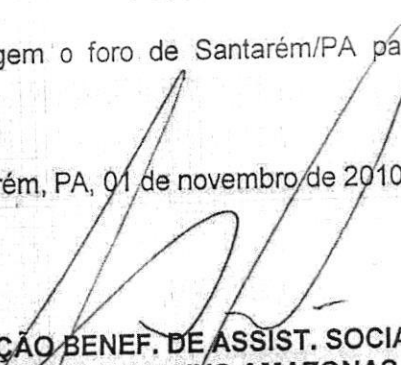
54. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

55. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

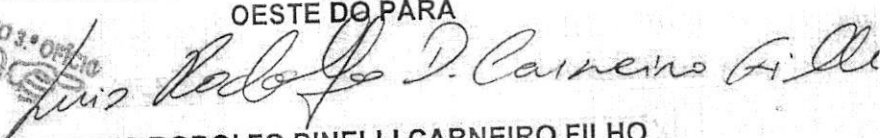
FORO

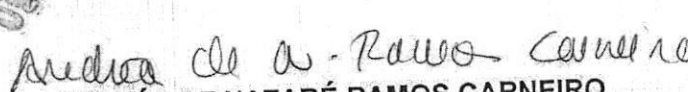
56. As partes elegem o foro de Santarém/PA para solução de eventuais pendências.

Santarém, PA, 01 de novembro de 2010.


PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ
RONALDO PASQUARELLI
Procurador

CONESP - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO
OESTE DO PARÁ


Dr. LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO
Sócio


Dra. ANDRÉA DE NAZARÉ RAMOS CARNEIRO
Sócio

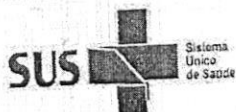
Testemunhas:

1.

nome
RG

2.

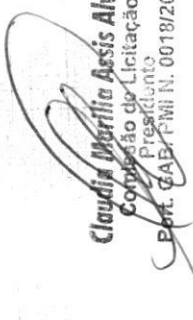
nome
RG



Av. Sérgio Henn, 1100 - Diamantino - (93) 2101-6200 - Cep: 68025-000
Santarém - Pará



CONFERE COM
ORIGINAL


Claudia Marília Assis Alves
Constituição de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 52
M
Rubrica

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bol. Ivan Carrara
 Oficial Delegado

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
 Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **RONALDO PASQUARELLI**, em documento com valor econômico. Em testemunho do que.
 São Paulo, 01 de fevereiro de 2011.

JOSE MARIANO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Valido somente com selo de autenticidade
 N.º 1782 R\$ 0,30 2008/640130/4500183306-9920

1041AA418390

CONFERE COM ORIGINAL

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 JOAO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitalício
 Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança as firmas de **LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO, ANDREA DE NAZARE RANOS CARNEIRO** as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
 Santarém, 16 de dezembro de 2010

Em testemunho da verdade
SANDRA MARIA SOUSA BRITO - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1990-99.792
 1990-99.791

Claudia Maria Alves
 Comissão de Licitação
 Port. GAC/PA/0018/2017